



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0092 Com. de Filtros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0092/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2017 - PROCESSO N° 0100/2017

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2017, autorizado pelo Processo n° 0100/2017, Pregão Presencial n° 0061/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMÉRCIO DE FILTROS XANXERÊ LTDA ME**, CNPJ/MF n° 80.687.122/0001-37, representado pelo seu procurador, Sr. Vilmar Goffi, à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens vencidos: **conforme Anexo I**.
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
 - 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0061/2017**.
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão mensalmente conforme Decreto AM 025/2017, mediante apresentação da Nota Fiscal e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Município de Xanxerê:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	02.01	2.020	33900000000000	33903919000000
94	09.01	2.043	33900000000000	33903919000000
92	08.01	2.049	33900000000000	33903999000000
92	08.01	2.049	33900000000000	33903039000000
81	07.01	2.041	33900000000000	33903919000000
64	07.01	2.038	33900000000000	33903999000000
64	07.01	2.038	33900000000000	33903039000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

49	06.01	2.055	3390000000000	3390391900000
15	04.01	2.025	3390000000000	3390399900000
15	04.01	2.025	3390000000000	3390303900000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390399900000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390303900000
2	02.01	2.020	3390000000000	3390399900000
101	09.02	2.056	3390000000000	3390303900000
101	09.02	2.056	3390000000000	3390391900000
94	09.01	2.043	3390000000000	3390399900000
94	09.01	2.043	3390000000000	3390303900000
92	08.01	2.049	3390000000000	3390391900000
2	02.01	2.040	3390000000000	3390303900000
81	07.01	2.041	3390000000000	3390303900000
7	04.01	2.022	3390000000000	3390391900000
9	04.01	2.023	3390000000000	3390303900000
9	04.01	2.023	3390000000000	3390391900000
9	04.01	2.023	3390000000000	3390399900000
81	07.01	2.041	3390000000000	3390399900000
15	04.01	2.025	3390000000000	3390391900000
49	06.01	2.055	3390000000000	3390303900000
49	06.01	2.055	3390000000000	3390399900000
64	07.01	2.038	3390000000000	3390391900000
101	09.02	2.056	3390000000000	3390399900000

Fundo Municipal de Saúde:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	15.01	2.028	3390000000000	3390303900000
9	15.01	2.028	3390000000000	3390391900000
9	15.01	2.028	3390000000000	3390399900000
12	15.01	2.029	3390000000000	3390303900000
12	15.01	2.029	3390000000000	3390399900000
18	15.01	2.031	3390000000000	3390399900000
18	15.01	2.031	3390000000000	3390391900000
25	15.01	2.033	3390000000000	3390303900000
25	15.01	2.033	3390000000000	3390399900000
12	15.01	2.029	3390000000000	3390391900000
25	15.01	2.033	3390000000000	3390391900000
18	15.01	2.31	3390000000000	3390303900000

Fundo Municipal de Assistência Social:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
13	12.01	2.069	3390000000000	3390309900000
11	12.01	2.067	3390000000000	3390303900000
5	12.01	2.026	3390000000000	3390303900000

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 26**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0061/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO RP N° 0061/2017**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO RP N° 0061/2017** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Vilmar Goffi qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Comércio de Filtros Xanxerê Ltda ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: